



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.934, DE 04 DE MAIO DE 2011.



"Altera a parte final do art. 1º da Lei nº 1.922/11, para correção de endereço."

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3673/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Maria Moraes de Oliveira, localizada à Rua Pica-Pau, 495, Jardim das Gaivotas, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



CONFERIDO
10/05/2011
Souza